

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR

EDITAL Nº 02/2017-PPGBM – PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR – PPGBM 2017

O Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular – PPGBM, do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pará, comunica que, no período de **29/03/17** a **07/04/2017**, das 9h00 às 12h00 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), estarão abertas as inscrições de candidatos ao Exame de Seleção ao Mestrado em Genética e Biologia Molecular, com ingresso previsto para maio de 2017.

Capítulo 1 – DOS REQUISITOS

Poderá atender ao presente Edital qualquer candidato das áreas de Ciências Biológicas, exatas ou áreas afins.

A inscrição de candidato concluinte de curso de Graduação poderá ser acatada, excepcionalmente.

Os candidatos que já concluíram o Curso de Graduação, mas ainda não receberam o diploma poderão concorrer desde que apresentem declaração ou atestado de conclusão de seus respectivos cursos. Caso o candidato seja aprovado nessa seleção, este deverá apresentar documento comprobatório de conclusão do curso de Graduação até o ato da matrícula no PPGBM, conforme Art. 19 da Resolução 3.870/CONSEPE de 02.07.2009 (Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu). A não apresentação do documento aludido implicará no cancelamento automático da matrícula do candidato.

Capítulo 2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 – Procedimentos:

- I. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas diretamente na Secretaria do PPGBM ou por correio, no caso de o candidato residir fora da Região Metropolitana de Belém/PA;
- II. O candidato que pretende realizar sua inscrição por correio deverá encaminhar à secretaria do PPGBM os documentos relacionados nos subitens do item 2.2, exclusivamente por meio de SEDEX/AR, devendo também, paralelamente a esse procedimento, encaminhar para o e-mail posgbm@yahoo.com.br o Formulário de Inscrição, devidamente preenchido (formato doc), informando a data e o código da postagem do correio;
- III. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

- IV. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração na documentação, com exceção de dados pessoais;
- V. As inscrições realizadas por meio do correio (SEDEX/AR) que não forem recebidas na secretaria até às 12h00 (horário local) do dia 07/04/2017 não serão homologadas;
- VI. O PPGBM se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições feitas por meio do correio e não entregues por essa empresa até o dia e horários indicados acima;
- VII. Será permitida a inscrição no Processo Seletivo por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador (Registro Geral), além dos documentos exigidos para inscrição;
- VIII. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos;
- IX. O candidato que, no pedido de inscrição ao processo seletivo, declarar-se Pessoa com Deficiência, deverá informar o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização de sua prova;
- X. Os candidatos que já concluíram o Curso de Graduação, mas ainda não receberam o diploma, poderão concorrer desde que apresentem declaração ou atestado de concluinte de seus respectivos cursos;
- XI. Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional ou com documentação incompleta, com exceção de alunos concluinte observado o disposto no inciso X;
- XII. Somente serão aceitas inscrições dentro do prazo determinado neste Edital.

2.2 – Documentos necessários:

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível no site www.ppgbm.propesp.ufpa.br ou na Secretaria do PPGBM);
2. Documento de Identidade – Registro Geral (original e fotocópia);
3. CPF (original e fotocópia);
4. Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação em Ciências Biológicas, Ciências Exatas ou áreas afins, sendo admitido, de forma condicional, Atestado de Provável Concluinte até o período de matrícula no Programa definido neste edital (original e fotocópia);
5. Histórico escolar do curso de Graduação, devidamente carimbado pela instituição emitente (original e fotocópia);
6. Curriculum Lattes atualizado e DOCUMENTADO (fotocópias dos comprovantes das atividades indicadas no Curriculum) – modelo disponível em <http://lattes.cnpq.br> – data de atualização não anterior a 10/01/2017;
7. Cópia do RNE (para candidatos estrangeiros);
8. Carta de anuência de orientação de Mestrado, **ORIGINAL**, assinada por docente habilitado no presente Edital. Modelo disponível no site www.ppgbm.propesp.ufpa.br e na secretaria do PPGBM.

1º Os documentos relacionados no item 2.2, no caso de inscrição presencial, deverão ser apresentados juntamente com seus respectivos originais;

2º Os documentos relacionados no item 2.2 poderão ser resgatados pelos candidatos não aprovados 07 dias após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, ficando disponíveis por um período máximo de 30 dias. Ao fim desse prazo, os documentos serão destinados à reciclagem.

Capítulo 3 – DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Para fins de avaliação nas atividades do processo seletivo, a Comissão do Processo Seletivo nortear-se-á pela Resolução nº. 3.870/2009-UFGA (Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu), Regimento Geral da UFGA e pelo Regimento do Programa de Pós-graduação em Genética e Biologia Molecular (**RESOLUÇÃO N. 4.896, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**), ambos disponíveis no site www.ppgbm.propesp.ufpa.br. O exame de seleção dos candidatos será efetuado por Comissão Examinadora designada pelo colegiado, e terá as seguintes etapas:

- I. Homologação das Inscrições, de Caráter Eliminatório: Consiste na verificação da documentação pelo candidato, a fim de conferir sua adequação às regras do Edital 02/2017-PPGBM;
- II. Prova de conhecimento teórico, de natureza objetiva (múltipla escolha, certo errado) ou de resposta simples, de Caráter Classificatório e Eliminatório (peso = 1), sobre o conteúdo programático apresentado no anexo II a este Edital. O candidato que obtiver nota inferior a cinco (5,0) na prova de conhecimentos estará desclassificado neste certame;
 - 1º Será considerado aprovado na Etapa II o candidato que alcançar nota mínima de cinco (5,0) numa escala de zero (0) a dez (10);
 - 2º A nota Final do exame será calculada pela média ponderada das notas obtidas na prova de conhecimentos e na análise do Curriculum Lattes;
 - 3º A divulgação dos resultados do processo de seleção será feita pela Secretaria do PPGBM, por ordem de classificação dos candidatos;
- III. Análise do Curriculum Lattes conforme tabela (pesos e pontos) anexo a este Edital, de Caráter Classificatório.

Capítulo 4 – DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDOS

- a) No presente edital serão disponibilizadas até 08 vagas, sendo 06 para Genética e Biologia Molecular e 02 para Bioinformática.
- b) As vagas serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos aprovados. Poderão ser remanejadas vagas entre as duas áreas de concentração caso não haja candidato aprovado.
- c) Este Edital poderá disponibilizar Bolsas de Estudos de Mestrado, obedecendo à ordem de classificação (para as quais será exigida do Aprovado a dedicação exclusiva).

- d) As vagas ofertadas no presente Edital serão destinadas para o curso com sede em Belém/PA.

Parágrafo Único. A matrícula do candidato aprovado sem Bolsa de Estudo neste certame estará condicionada à manifestação formal do candidato aprovado e de seu Orientador, atestando que o mesmo poderá cursar sem o auxílio de Bolsa.

Capítulo 5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o Parágrafo Único do Artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Persistindo o empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) Maior pontuação na análise do Curriculum Vitae;
- b) Idade maior (para candidatos que ainda não completaram 60 anos).

Capítulo 6 – DO CALENDÁRIO

- a) Período para inscrição: **29/03/17 a 07/04/2017**, das 09h00 às 12h00;
- b) Divulgação das inscrições homologadas: 10/04/2017 até às 17h00 (com a divulgação do local de Prova de Conhecimento Teórico);
- c) Prova de Conhecimento Teórico: 18/04/2017, as 14h00 (com duração de 4 horas);
- d) Divulgação dos resultados da Prova de Conhecimento Teórico: 24/04/2017, até às 17h00;
- e) Divulgação dos resultados da análise do Curriculum Lattes: 24/04/2017 até às 17h00;
- f) Divulgação do resultado final: 26/04/2017 até às 18h00;
- g) Data para recurso: 27/04/2017 (conforme item II do capítulo 8)
- h) Período de matrícula: de 28/04 a 02/05/2017, na Secretaria do PPGBM.

Obs. Todos os resultados serão divulgados na secretaria do PPGBM e no site www.ppgbm.propesp.ufpa.br.

Capítulo 7 – DAS PROVAS

- I. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas na cidade de Belém/PA, na Universidade Federal do Pará, Campus Universitário do Guamá;
- II. Os candidatos deverão comparecer ao local da etapa II, munidos de Documento Oficial original (não serão aceitos cópias) de Identidade (Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Conselho de Classe, CTPS, RNE), que apresente fotografia, juntamente com o comprovante da inscrição. Documentos como: certidões de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não serão aceitos como forma de identificação do candidato;
- III. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização de qualquer uma das etapas deste processo seletivo, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá então apresentar documentos

- que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio;
- IV. É de exclusiva responsabilidade de o candidato tomar conhecimento sobre o local das etapas da seleção (os casos omissos não farão jus a Recurso);
 - V. O candidato deve, obrigatoriamente, comparecer ao local das etapas da seleção no horário estabelecido no edital ou informado em resultado parcial da Seleção (este ato é de sua exclusiva responsabilidade), todavia recomenda-se que o mesmo compareça com antecedência mínima de (30) trinta minutos do horário estabelecido para início da avaliação;
 - VI. Não será admitido, sob qualquer argumento, ingresso de candidatos no local de realização das etapas após o horário fixado para seu início;
 - VII. Os 03 (três) últimos candidatos da prova de conhecimento teórico (etapa II) deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto;
 - VIII. Em casos de debilitação da saúde será permitido ao candidato realizar qualquer das etapas da seleção em hospitais na localidade definida neste Edital para a realização do processo seletivo, devendo o responsável pelo candidato comunicar à Secretaria do PPGBM, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da avaliação), comprovando com atestado fornecido por médico, com respectivo CRM, o problema de saúde do candidato.
 - IX. Em hipótese alguma será permitido ao candidato realizar prova em sua residência, de amigos ou parentes ou em uma unidade carcerária.
 - X. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das etapas desta Seleção, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação do Processo seletivo.
 - XI. Na avaliação do Curriculum Lattes será usada à planilha de pontuação Anexo I deste edital.

Capítulo 8 – DOS RECURSOS:

- I. Para interpor recurso é necessário que o candidato, exclusivamente pela “forma presencial”, apresente requerimento (modelo não disponível), o qual deverá ser entregue na Secretaria do PPGBM, no horário das 09h00 às 17h00 (horário local).
NÃO SERÃO ACEITO E-MAIL E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS;
- II. O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte quatro) horas, em qualquer caso, após a realização das etapas, divulgação de resultado parcial ou final, tendo como termo inicial data e hora da divulgação de resultado parcial ou final (quando o prazo para Recurso terminar em final de semana, este se estenderá até as 12h00 (horário local) do primeiro dia útil subsequente;
- III. O recurso deverá ser **INDIVIDUAL**, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;
- IV. O requerimento deverá ser digitado utilizando folhas no formato A4 contendo o nome do candidato e deverá ser entregue e protocolado na Secretaria do Programa;

- V. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado na alínea acima ou não subscritos pelo próprio candidato;
- VI. Em nenhuma hipótese será encaminhada resposta individual aos candidatos;
- VII. Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto;
- VIII. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na Secretaria do programa;
- IX. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.
- X. Recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.
- XI. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu recurso. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.
- XII. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos meios disponibilizados pelo PPGBM, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no presente Edital.
- XIII. Não serão fornecidas informações por telefone, fax, correios, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas neste Edital.

Capítulos 9 – Orientadores

A lista de professores/orientadores está disponível na área de docentes na Home Page do PPGBM (<http://ppgbm.propesp.ufpa.br>).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular – PPGBM – Instituto de Ciências Biológicas – Universidade Federal do Pará – End. Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Av. Augusto Corrêa, 01 – Bairro do Guamá – CEP. 66.075-110 – Belém – Pará.

Fone/Fax: 3201-8411 – E-mail: posgbm@yahoo.com.br – site: www.ppgbm.propesp.ufpa.br

Belém, () de março de 2017.

Prof. Dr. Artur Luiz da Costa da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular

ANEXO I

PLANILHA DE PESOS E PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM LATTES

Item	Valor	Quantidade
1. Cursos de línguas estrangeiras, mínimo de 60horas, com comprovação da carga horária (até o limite de 0,3), pontuação por idioma.	0,20	
2. Estágio em áreas afins, a partir do ingresso na educação superior. Estágios internos, o candidato deverá apresentar certificado assinado pela Unidade responsável pela sua contratação. Quando o estágio for desenvolvido em empresas/instituições etc., o comprovante deverá ser emitido pelas concedentes, especificando a carga horária, atividades desenvolvidas e o período de sua realização. Limite de 0,4.- 40 a 60 horas.	0,10	
3. Estágio em áreas afins, a partir do ingresso na educação superior. Estágios internos, o candidato deverá apresentar certificado assinado pela Unidade responsável pela sua contratação. Quando o estágio for desenvolvido em empresas/instituições etc., o comprovante deverá ser emitido pelas concedentes, especificando a carga horária, atividades desenvolvidas e o período de sua realização. Limite de 0,4. –Mais de 60 horas.	0,20	
4. Monitoria - Um ano letivo.	0,40	
5. Monitoria - Um semestre letivo.	0,20	
6. Programas Institucionais: PET, PIBEG, PEIC, PIBID, PIBEX, PIEEX, Mobilidade Estudantil – 1 ano.	0,40	
7. Programas Institucionais: PET, PIBEG, PEIC, PIBID, PIBEX, PIEEX, Mobilidade Estudantil – 6 meses.	0,20	
8. Programas Institucionais: PIBIC, PIVIC e PIBITI – 1 ano	0,50	
9. Programas Instrucionais PIBIC, PIVIC e PIBITI – 6 meses	0,25	
10. Iniciação Científica, PIBIC Junior ou PIBIC EM - Ensino Médio, financiada por agências de fomento com bolsa e apresentação de relatório.	0,50	
11. Relatório parcial atualizado, para atuais bolsistas de PIBIC - CNPq.	0,50	
12. Iniciação Científica em outros programas regulamentados sem financiamentos, duração mínima de seis (6) meses e apresentação de relatório.	0,40	
13. Participação em encontros científicos com duração mínima de dois dias, ou 12 horas, a partir do ingresso na educação superior (limite de dez).	0,05	
14. Apresentação de trabalho em eventos científicos ou resumos publicados em anais de evento com comprovação, a partir do ingresso na educação superior (limite de dez).	0,15	
15. Artigo publicado em periódicos científicos especializados nacionais e estrangeiros com corpo editorial.	1,00	
16. Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística.	0,50	

ANEXO II

Conteúdo Programático da Prova de Conhecimento Teórico do Mestrado

Genética e Biologia Molecular

1. Reprodução Celular
2. Mendelismo, Princípios básicos de Herança, Extensões do Mendelismo, Base Cromossômica do Mendelismo
3. Variação no Número e na Estrutura dos Cromossomos
4. Genética de Bactérias e seus Vírus
5. DNA e a Estrutura Molecular dos Cromossomos
6. Replicação do DNA e dos Cromossomos
7. Transcrição e Processamento do RNA
8. Tradução e Código Genético
9. Mutação, Reparo do DNA e Recombinação
10. Regulação da Expressão Gênica em Procariotos e em Eucariotos

Bioinformática

1. Introdução a classes e objetos; Instruções de controle; Métodos; Arrays; Classes e objetos;
2. Abstração; Encapsulamento; Herança e polimorfismo.
3. Algoritmos e métodos de alinhamento de sequências de nucleotídeos e de proteínas;
4. Matriz de pontos
5. Modelagem de Dados;
6. Banco de Dados Relacional
7. Replicação do DNA e dos Cromossomos
8. Transcrição e Processamento do RNA
9. Tradução e Código Genético

2) BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Genética

1. SNUSTAD, D. Peter; SIMMONS, Michael J. Fundamentos de genética. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

Bioinformática

2. DEITEL, H. M. e DEITEL, P. J.; Java - Como programar - 8 Ed. 2010. Pearson.
3. DATE, C. J.; Introdução a Sistemas de Bancos de Dados - 8 Ed. 2004. Editora Campus.
4. LESK, A. *Introduction to Bioinformatics* - 4ed. 2014. Oxford University Press;